



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº 568, 31 de dezembro de 2009

**DENOMINA RODOVIA NO MUNICÍPIO DE IBATIBA –
 ESP. SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de **Antônio Florindo de Freitas** a Rodovia Intermunicipal que liga à Rodovia Estadual de acesso ao Município de Lajinha/MG.

Parágrafo único. A Rodovia de que trata o artigo anterior tem início na Vila de Criciúma e término ao longo da referida Rodovia Estadual.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação da Rodovia constante do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba ES, 31 de dezembro de 2009.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 31 de dezembro de 2009.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº. Pág.